



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01430 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 111/2024

De 18 de julho de 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EDILSON
BEZERRA DE SOUSA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal de 1988, que leciona que "Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, os casos de inelegibilidade, prazos de cessação, bem como prevê os prazos legais para desincompatibilização do cargo ocupado pelo servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da LC 64/90;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 125 e ss, da Lei Municipal 304/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo/SE, que prevê a possibilidade de afastamento do servidor público municipal no prazo legal com fito de desincompatibilização do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo (a) servidor (a) público municipal abaixo qualificado (a), em conformidade com as disposições eleitorais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao Servidor **EDILSON BEZERRA DE SOUSA**, portador do RG nº 1.4XX.XX2, SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 017.XXX.XXX-62, matrícula funcional nº 0016310, servidor público efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Junta Militar.

Parágrafo único – Ficará o servidor citado no *Caput* deste artigo obrigado a apresentar a Ata de Convenção devidamente homologada no momento oportuno, para fins de verificação da disposição contida no §3º do artigo 125, que dispõe sobre o retorno do servidor ao exercício do cargo em caso de impugnação em definitivo do registro de candidatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br

ALINE DOS
SANTOS
VASCONCELOS:06
812722529

Assinado de forma digital
por ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068127225
29
Dados: 2024.07.18
200653-03007



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01430 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 18 de julho de 2024.

ALINE DOS SANTOS

VASCONCELOS:0681272

2529

Assinado de forma digital por

ALINE DOS SANTOS

VASCONCELOS:06812722529

Dados: 2024.07.18 20:07:13 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br